

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

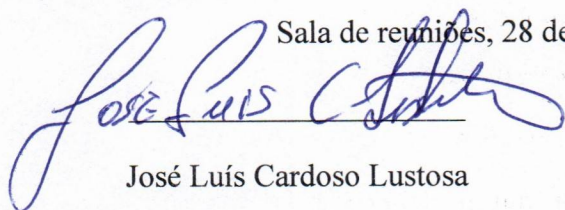
Analisando o projeto, proposição institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao que dispõe o art. 165, §1º, da Constituição Federal. O PPA estabelece os programas, objetivos, indicadores e os recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes.

A iniciativa é um instrumento fundamental para o planejamento da ação governamental, visando a concretização dos objetivos e metas da administração pública para os próximos quatro anos. A medida reflete as estimativas de receita e a fixação de despesas, organizando as diretrizes orçamentárias do município.

A proposição possui inegável relevância administrativa e social, garantindo a organização e a transparência do planejamento governamental. Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está em conformidade com as normas vigentes.

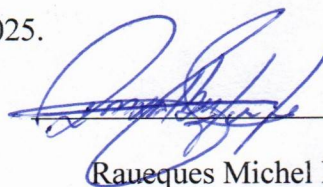
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.



José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR